

APREGOADO PELA  
MESA EM 07 DEZ. 2009

Proc. nº 02086/08

P.L.E nº 18/08

Emm. 15

Dispõe sobre a criação e organização, no âmbito do Município de Porto Alegre, do Departamento do Programa de Saúde da Família - DPSF, e dá outras providências.

Altera a redação do § 2º do Artigo 1º do PLE N° 18/2008 nos seguintes termos:

§ 2º Os profissionais que, na data de publicação desta Lei desempenharem as atividades de agente comunitário de saúde, técnico em enfermagem, enfermeiros, médicos, cirurgião-dentista, técnico em saúde bucal ou técnico de higiene dental e atendente de gabinete odontológico ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere este artigo, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado por órgãos da administração direta ou indireta do Município ou por outras instituições que tenha atuado com sua efetiva supervisão e autorização.

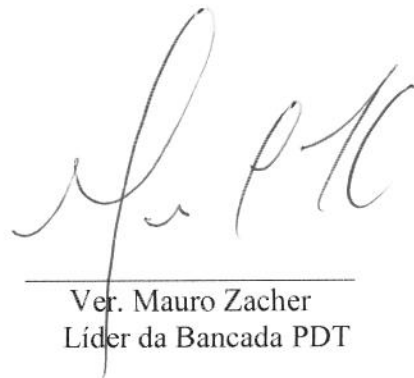
#### JUSTIFICATIVA

Em plenária.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2009.



Ver. Dr. Thiago Duarte



Ver. Mauro Zacher  
Líder da Bancada PDT

Dr. Thiago Duarte  
Vereador PDT